



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 24/12/2013  
Carimbo/Assinatura

LEI ORDINÁRIA Nº 2.139 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI<br>COORDENADORIA DE PROTOCOLO |              |
| PROTOCOLO Nº                                             | 985/2013     |
| DATA                                                     | 24 DEZ. 2013 |
| HORAS                                                    | 13:44        |
| Carimbo/Assinatura                                       |              |



*"Altera o Art. 1º da Lei n. 588, de 09 de agosto de 1.984, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 588, de 09 de agosto de 1.984, passando avigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. É considerado comemorativa no âmbito municipal o dia consagrado a Santo Antônio".**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal